



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

LEI Nº 993, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre denominação da escola localizada no Povoado Duas Cachoeiras, Zona Rural do Município de Barra do Corda – MA”

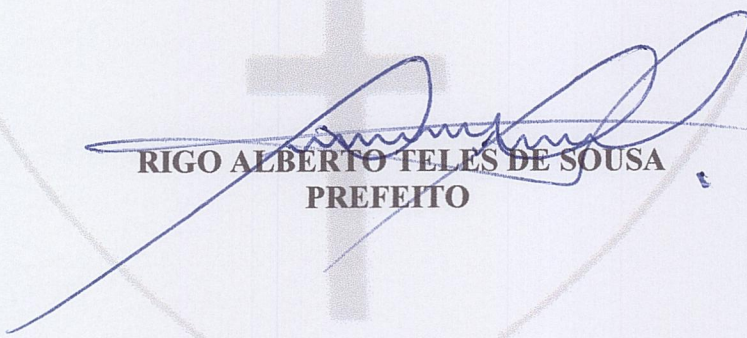
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de UNIDADE INTEGRADA ANTONIO BERNARDO GOMES, a escola localizada no povoado Duas Cachoeiras, Zona Rural do Município de Barra do Corda – MA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 20 de setembro de 2022.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

PUBLICACÃO

Ato oficial originário do PLL 088.040.2022, aprovado em 20 de setembro de 2022, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>

Rua Isaac Martins, 297- Centro
Fone (0xx99) 3643-2333/0505
Barra do Corda/Ma.
CEP 65.950-000

DOC.DIGITADO POR: VENTURA, Davi Silva
www.barradocorda.ma.gov.br
prefeitura@barradocorda.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.769.798/0001-17